



MATRIZ DE RISCO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DA RUA JOÃO FERREIRA
E AVENIDA GENTIL GOMES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE.**

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Projeto executivo	<ul style="list-style-type: none">• Falta de detalhamento em projeto	<ul style="list-style-type: none">• Dificuldade de aferição de quantitativo e possível falta de orçamento para execução de alguns serviços.	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de novo projeto com detalhamento para aferição do valor real a ser executado. Se decidido pelo município, deverá ser elaborado pela empresa, o valor do serviço deve estar alocado dentro das garantias e riscos já previstos em B.D.I.,• Os novos serviços quantificados deverão ser executados com o valor previsto no BDI, como garantias e riscos.	<ul style="list-style-type: none">• Contratada e/ou contratante
Ações do meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Dificuldades para obtenção da Licença de Instalação.	<ul style="list-style-type: none">• Arcar com as penalidades e confecção de	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar a regularização.	<ul style="list-style-type: none">• No que tange à execução das obras a

	<ul style="list-style-type: none"> • Entraves para execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs). - Necessidade de complementação de estudos, • Possíveis denúncias de problemas ambientais no momento da execução. 	documentação		responsabilidade será da contratada.
Interferências com Concessionárias de serviços públicos.	<ul style="list-style-type: none"> • Possíveis falta de fornecimento de água ou energia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Possíveis atraso no cronograma previsto da obra por falta de fornecimento de água e energia elétrica. 	<ul style="list-style-type: none"> • A obra deverá manter o fornecimento de gerador e reservatório de água para caso de falta de fornecimento de água e energia, a fim de não atrasar o cronograma de contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratada
Riscos de clima e chuva	<ul style="list-style-type: none"> • Avarias nas obras ou serviços executados causados por chuva e demais fenômenos 	<ul style="list-style-type: none"> • Possíveis atrasos no cronograma prevista e perda de serviços já 	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deverá ter seguro que cubra estes prejuízos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratada



	naturais.	executados.		
Risco de furtos, roubos ou desaparecimento de materiais.	<ul style="list-style-type: none">Estes possíveis riscos deverão ser previstos.	<ul style="list-style-type: none">Possíveis atrasos no cronograma previsto e perda de investimento pela empresa.	<ul style="list-style-type: none">A empresa deverá manter a obra protegida por mecanismos de segurança e vigias.O prejuízo advindo destes eventos naturais deverá ser reinvestido.	<ul style="list-style-type: none">Contratada
Casos de força maior	<ul style="list-style-type: none">Questões de pandemia, guerra ou qualquer outra causa que pode, se comprovado, resultar no aumento do valor dos materiais ou mão de obras fornecidos, a partir do saldo de serviços a serem executados.	<ul style="list-style-type: none">Atrasos e dificuldade de reequilibrar o valor do contato.	<ul style="list-style-type: none">Reequilíbrio econômico-financeiro (em caso excepcional).	<ul style="list-style-type: none">Contratante

**Alisson Gusmão Cordeiro – Engenheiro Civil – CREA/MG: 167.936/D
Portaria nº 110 de 04 de julho 2022
Chefe de Departamento de Obras
São João da Ponte – MG, 05 de agosto de 2024**